



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

REJEITADO  
Pl. 10 a 3 VOTOS

Em 03 e 05 de 01

Requerimento N° 0058/2001

Em 3 de Maio de 2001

Solicita ao Exm° Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa da Folha de Pagamento da Prefeitura, SECAF e IBASCAF referente ao mês de março de 2001.

Exm° Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

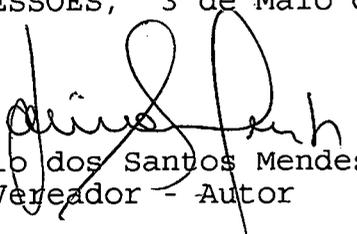
Considerando denúncias feitas à mídia local e nacional, de contratação de parentes de 1° e 2° grau do Exm° Senhor Prefeito Municipal, para prestação de serviços à Prefeitura.

Considerando que a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 96, inciso III, veda o exercício de função gratificada ou cargo comissionário até o 2° grau consangüíneos ou afins.

Considerando que o Senhor Prefeito admite em entrevista ao Jornal "O Dia", a contratação de parentes. Sugere ainda, o mesmo, que Secretários contrataram parentes seus, sem seu devido conhecimento.

Considerando que os cargos comissionários são de livre nomeação e exoneração específica do Exm° Senhor Prefeito Municipal, é que REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exm° Senhor Prefeito Municipal, solicitando a folha de pagamento da Prefeitura, da SECAF e do IBASCAF, referente ao mês de março de 2001.

SALA DAS SESSÕES, 3 de Maio de 2001.

  
Jânio dos Santos Mendes  
Vereador - Autor